

TERMO ADITIVO Nº 137/2023 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R004/2015-CPCSS\SMS

PROCESSO Nº: 2014-0.321.812-5

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE E SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL .

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE PERUS E SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE PIRITUBA.

OBJETO DO ADITAMENTO: Acréscimo de recursos de investimento para adequações da estrutura física do imóvel localizado na Rua Pedro Sermagiotti, nº 380, aonde irá sediar o CER Pirituba e APD Pirituba para o período de 01 a 30 de junho de 2023.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE NORTE (CRSN)**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (SMS-SP), que através da Portaria 732/2023-SMS.G prorroga o prazo de delegação prevista no Art. 1º da Portaria nº 702/2018-SMS para até 31 de dezembro de 2023, com sede nesta cidade, na Rua Paineira do Campo, 902, Santana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Coordenador Regional de Saúde, **Dra. ANA CRISTINA KANTZOS** e de outro lado a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7, Certificado de Qualificação



nº 004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº61.699.567/0001-92, e no CREMESP sob o nº 903878, com endereço nesta cidade, na Rua Napoleão de Barros, 715, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04024-002, e com Estatuto arquivado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo – SP em 06/10/2014, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado nesta Capital, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido para o período de **01 a 30 de junho de 2023** o acréscimo no orçamento global de **investimento** no valor de **R\$ 99.998,23** (noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos), para adequações do imóvel situado à Rua Pedro Sermagiotti, 380, que irá sediar o CER Pirituba +APD Pirituba.

As despesas descritas onerarão as dotações orçamentárias **84.10.10.301.3003.1.526.4.4.50.51.00** Fontes **00.1.500.9001**, quando couber e demais que vierem a existir.

Na apuração de saldo financeiro, durante o período que trata este termo aditivo a execução do contrato, a CONTRATANTE poderá reter a seu critério valores de recursos financeiros visando ajustar o saldo financeiro do contrato, conforme previsto no Item 7.3.4 do CG R 004/2015.

CLAUSULA SEGUNDA

Fica **Alterado** os **Anexos VI**

Item 1.1.6. Anexo VI Plano Orçamentário e Cronograma de Desembolso.

CLÁUSULA TERCEIRA

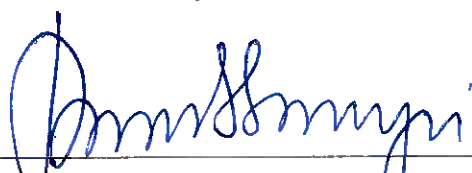
O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura.



Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R004/2015 SMS/NTCSS bem como seus Anexos Técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

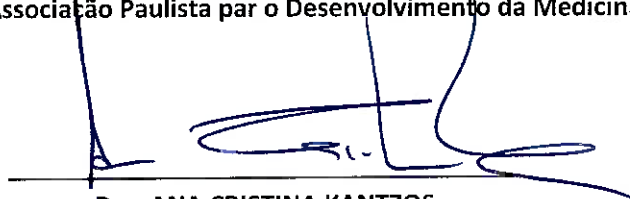
E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado

São Paulo, 12 de junho de 2023.



RONALDO RAMOS LARANJEIRA

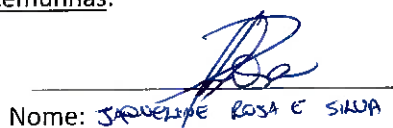
SPDM – Associação Paulista par o Desenvolvimento da Medicina



Dra. ANA CRISTINA KANTZOS

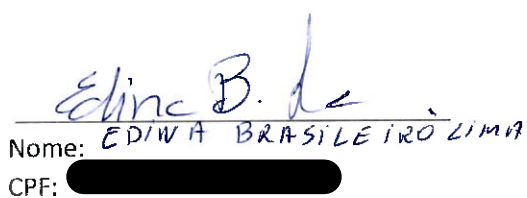
Coordenadora de Saúde

Testemunhas:



Nome: JAQUELINE ROSA E SILVA

CPF: [REDACTED]



Nome: EDINA BRASILEIRO LIMA

CPF: [REDACTED]



ANEXO VI

**TERMO ADITIVO 137/2023 – CG R 004/2015 - RASSTS PERUS / PIRITUBA
PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO JUNHO/2023**

PERÍODO	DESPESA	UNIDADE	jun/23	TOTAL
junho/2023	Investimento	CER III PIRITUBA	R\$ 99.998,23	R\$ 99.998,23
		TOTAL	R\$ 99.998,23	R\$ 99.998,23



ANEXO VI - PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

a) CONSOLIDADO

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA - INVESTIMENTO - PERÍODO: JUNHO/2023		
Nº DO CONTRATO: CG Nº 004/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE PERUS E STS PIRITUBA.		
UNIDADE: CER III E CENTRO DE DOR PIRITUBA		
SERVIÇO: CER III		
DESCRIÇÃO	JUNHO	TOTAL
01. Pessoal e Reflexo	R\$ -	R\$ -
01.01.01 - Salários	R\$ -	R\$ -
01.01.02 - Adicional Insalubridade	R\$ -	R\$ -
01.01.03 - Gratificação	R\$ -	R\$ -
01.01.05 - Hora Extra	R\$ -	R\$ -
01.01.07 - 13º Salário	R\$ -	R\$ -
01.01.08 - Férias	R\$ -	R\$ -
01.01.12 - Triênio	R\$ -	R\$ -
01.01.14 - Adicional de Distância	R\$ -	R\$ -
01.11.15 - Adicional de Periculosidade	R\$ -	R\$ -
01.01.99 - Outros Proventos de Pessoal Próprio	R\$ -	R\$ -
01.02.01 - Vale Transporte	R\$ -	R\$ -
01.02.02 - Vale Refeição	R\$ -	R\$ -
01.02.06 - Vale Alimentação	R\$ -	R\$ -
01.02.99 - Outros Benefícios	R\$ -	R\$ -
01.03.03 - FGTS	R\$ -	R\$ -
01.04.01 - Rescisão	R\$ -	R\$ -
01.04.99 - Outras Despesas de Pessoal	R\$ -	R\$ -
01.05.01 - Dissídio	R\$ -	R\$ -
02. Materiais de Consumo	R\$ -	R\$ -
02.01.01 - Material Odontológico	R\$ -	R\$ -
02.01.02 - Gases Medicinais	R\$ -	R\$ -
02.02.01 - Órteses e Próteses	R\$ -	R\$ -
02.03.01 - Suprimento de Informática	R\$ -	R\$ -
02.03.02 - Material de Escritório	R\$ -	R\$ -
02.03.99 - Outros Materiais de Escritório	R\$ -	R\$ -
02.04.01 - Combustíveis	R\$ -	R\$ -
02.04.02 - Material de Limpeza	R\$ -	R\$ -
02.04.03 - Uniformes e Rouparia Hospitalar	R\$ -	R\$ -
02.04.04 - Gêneros Alimentícios	R\$ -	R\$ -
02.04.05 - Despesas de Transporte	R\$ -	R\$ -
02.04.06 - Material de EPI	R\$ -	R\$ -
02.04.07 - Material de Manutenção Predial	R\$ -	R\$ -
02.04.08 - Material de Manutenção de Equipamento	R\$ -	R\$ -
02.04.99 - Outros Materiais de Consumo	R\$ -	R\$ -
03. Material de Consumo Assistencial	R\$ -	R\$ -
03.01.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	R\$ -	R\$ -
03.01.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	R\$ -	R\$ -
04. Serviços Terceirizados	R\$ -	R\$ -
04.01.01 - Assessoria Contábil	R\$ -	R\$ -
04.01.02 - Assessoria e Consultoria	R\$ -	R\$ -

04.01.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	R\$	-	R\$	-
04.01.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	R\$	-	R\$	-
04.01.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	R\$	-	R\$	-
04.01.07 - Lavanderia	R\$	-	R\$	-
04.01.08 - SND	R\$	-	R\$	-
04.01.09 - Serviços de Remoção	R\$	-	R\$	-
04.01.10 - Serviços de Transporte	R\$	-	R\$	-
04.01.11 - Serviços Gráficos	R\$	-	R\$	-
04.01.12 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	R\$	-	R\$	-
04.01.99 - Outros Serviços Terceirizados	R\$	-	R\$	-
04.02.01 - Educação Continuada	R\$	-	R\$	-
04.03.01 - ISS sobre Prestação de Serviços	R\$	-	R\$	-
04.04.01 - Serviços Assistencial Médico	R\$	-	R\$	-
04.04.02 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	R\$	-	R\$	-
04.26.00 - Guarda de Documentos	R\$	-	R\$	-
5 - Manutenção	R\$	-	R\$	-
05.01.01 - Manutenção Predial e Adequações	R\$	-	R\$	-
05.01.02 - Manutenção de Equipamentos	R\$	-	R\$	-
05.01.03 - Manutenção de Equipamento Assistencial	R\$	-	R\$	-
05.01.04 - Manutenção de Informática	R\$	-	R\$	-
6 - Obras - Investimentos	R\$	99.998,23	R\$	99.998,23
06.01.01 - Reformas	R\$	99.998,23	R\$	99.998,23
06.01.02 - Ampliação e Adequação	R\$	-	R\$	-
06.01.03 - Construção	R\$	-	R\$	-
06.01.04 - Tributos de Obras	R\$	-	R\$	-
7 - Equipamentos - Investimentos	R\$	-	R\$	-
07.01.01 - Equipamentos Assistenciais	R\$	-	R\$	-
07.01.02 - Equipamentos Administrativos	R\$	-	R\$	-
07.01.03 - Tributos de Equipamentos	R\$	-	R\$	-
8 - Locação	R\$	-	R\$	-
08.01.01 - Locação de Equipamentos Médicos	R\$	-	R\$	-
08.01.02 - Locação de Imóveis	R\$	-	R\$	-
08.01.03 - Locação de Equipamentos Administrativos	R\$	-	R\$	-
08.01.04 - Locação de Veículos	R\$	-	R\$	-
9 - Utilidade Pública \ Diversos	R\$	-	R\$	-
09.01.01 - Água	R\$	-	R\$	-
09.01.02 - Energia	R\$	-	R\$	-
09.01.03 - Telefonia	R\$	-	R\$	-
09.01.04 - Gás	R\$	-	R\$	-
09.01.05 - Assinatura de Internet	R\$	-	R\$	-
09.02.01 - Taxas e Impostos	R\$	-	R\$	-
09.03.01 - Despesas Bancárias	R\$	-	R\$	-
09.04.01 - Suprimento de Caixa	R\$	-	R\$	-
10 - Empréstimos	R\$	-	R\$	-
10.01.01 - Pagamento de Empréstimo	R\$	-	R\$	-
10.01.02 - Despesas de Juros	R\$	-	R\$	-
TOTAL CUSTEIO = (1+2+3+4+5+8+9+10)	R\$	-	R\$	-
TOTAL INVESTIMENTO = (6+7)	R\$	99.998,23	R\$	99.998,23
TOTAL GERAL =	R\$	99.998,23	R\$	99.998,23

b) POR UNIDADE

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE OBRAS POR UNIDADE			
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS			
UNIDADE	Local da Reforma	Justificativa	Valor estimado
CER III E CENTRO DE DOR PIRITUBA	CER III E CENTRO DE DOR PIRITUBA	1.ADEQUAR FACHADA DO IMÓVEL, CALÇADA E MURO; 2. INSTALAÇÃO DE BALCÃO ACESSÍVEL EM MARCENARIA NAS RECEPÇÕES; 3. REMOÇÃO DO JARDIM; 4. CONSTRUÇÃO DOS ABRIGOS DE RESÍDUOS; 5. INSTALAÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO NAS RAMPAS; 6. RESTRINGIR ABERTURA DAS JANELAS; 7. PINTURA DAS PORTAS; 8. INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DE LAVATÓRIOS; 9. INSTALAÇÃO DE PORTA DE CORRER; 10. INSTALAÇÃO DE BOTÃO DE EMERGÊNCIA NOS SANITÁRIOS ACESSÍVEIS.	R\$ 99.998,23
OBSERVAÇÃO: Os valores foram orçados com base na planilha EDIF / SIURB JULHO 2022			
TOTAL			R\$ 99.998,23

